



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Câmara Municipal de Tacuru**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015**

Por este Instrumento Particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si firmam, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.890.746/0001-06, com sede na Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, em Tacuru – MS, , doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **EDITORA GRAFICA E JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 07.928.938/0001-15 localizada no Município de Amambai/MS, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no artigo 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, aditar o Contrato que tem por objetivo a contratação de serviço temporário de EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CAMARA DE VEREADORES, TAIS COMO: MATERIAS DAS SESSOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS, ATOS OFICIAIS, EDITAIS, MENSAGENS ESPECIAIS, CRONOGRAMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MENSAIS E SEMESTRAIS, e que estejam sendo operacionalizado pela CONTRATANTE, conforme Processo 003/2015, Carta Convite 001/2015, visando à economia processual e diante da natureza continuada, que passa a vigorar, a contar desta data, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**Fica alterado a Clausula terceira do contrato primitivo:** O prazo de duração do presente contrato será prorrogado para 01 de janeiro do ano de 2017 a 31 de Março do ano de 2017

**CLAUSULA TERCEIRA:**

**Fica Alterado a Clausula quarta do Contrato primitivo:**

O preço dos Serviços do contrato é de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo que o preço será fixo não podendo haver reajuste até o prazo fixado ao percentual autorizado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Câmara Municipal de Tacuru

**CLÁUSULA QUARTA:** *Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.*

E por estarem, assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tacuru – MS, 02 de Janeiro de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

CNPJ: 03.890.746/0001-06

CONTRATANTE

  
GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAÍ LTDA – ME

CNPJ: 07.928.938/0001-15

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - 

2 - 